



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº DE DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a disponibilização de sucatas de veículos, apreendidos ou retirados de circulação, para utilização em treinamentos e simulações dos Corpos de Bombeiros.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Considerando a necessidade do corpo de bombeiros militar do Estado do Tocantins realizar treinamentos e simulações de resgates relacionados a acidentes automobilísticos, fica determinado que será realizado a cada 180 dias relatório institucional para análise dos carros apreendidos ou retirados de circulação no âmbito do Estado do Tocantins que se enquadram como sucateados, conforme descrição do parágrafo único.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, considera-se sucata de veículo todo veículo automotor que, não possui condições de circular ou ser recuperado para circulação.

Art. 2º Dos carros que se enquadram como sucateados e que constam no relatório realizado pelo órgão competente, deverão ser destinados até 50% ao Corpo de Bombeiros militar estadual para treinamentos e simulações práticas, os quais serão escolhidos a critério dos Corpos de bombeiros.

Art. 3º Em caso de não destinação dos veículos ao Corpo de Bombeiros, será necessário justificativa formal de qual destinação será dada aos carros sucateados.

Parágrafo Único. A utilização das sucatas deverá seguir padrões de segurança e descontaminação.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Art. 4º Após a utilização nas atividades de treinamento, os veículos sucateados serão encaminhados para destinação final de acordo com as normas ambientais e regulamentações vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa proporcionar um ambiente de treinamento mais realista e eficiente para os bombeiros, contribuindo para o aprimoramento de suas habilidades no atendimento a acidentes automobilísticos.

Atualmente o corpo de bombeiros militar do Estado do Tocantins tem tido dificuldade em conseguir automóveis sucateados do Estado, e isso se deve a burocracia na entrega.

Além disso, quantidade destinada a eles não tem sido suficiente para o treinamento de todas as turmas, o que impacta diretamente a atuação futura desses profissionais.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de Lei.

Professora Janad Valcari
Deputada Estadual